

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: lo4gn51s SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/02/2016 Requerimento nº 38/2016 Protocolo nº 248/2016</p>
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>	

Nos termos do art. 177 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador, Pedro Taques, com cópia à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT, solicitando autonomia administrativa, orçamentária e financeira para a gestão plena do Fundo Estadual de Saúde – Fonte 134 – criado pela Lei n.º 6.028, de 06 de julho de 1992.

JUSTIFICATIVA

Em consonância com o disposto no art. 196 da CF/88, que atribui a saúde o status de direito fundamental social e ao Estado a obrigatoriedade de prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, o presente requerimento visa solicitar ao Poder Executivo que conceda autonomia administrativa, orçamentária e financeira para a gestão plena do Fundo Estadual de Saúde – Fonte 134 – criado pela Lei n.º 6.028, de 06 de julho de 1992.

Tal proposta visa desburocratizar a gestão do Fundo Estadual de Saúde, e via de consequência, garantir o acesso integral, gratuito e universal dos serviços públicos de saúde em todo o Estado de Mato Grosso.

Deste modo, face o exposto, considerando a relevância do tema abordado, qual seja, saúde pública, esperamos que o Governo se sensibilize e providencie o que ora se pleiteia.

Posto isso, é a síntese necessária para justificar o presente requerimento.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Fevereiro de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual